Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano VII | Edição nº 1227A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 4

Convocação 4

Licitações e Contratos 5

Contratos - Convocação 5

Homologação / Adjudicação 6

Editais 15

Lei Aldir Blanc 15

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.923/2026

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de controle social, com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos:

I. Promover políticas públicas que assegurem a igualdade de oportunidades à população negra e demais grupos étnico-raciais;

II. Combater o racismo, a discriminação racial e as desigualdades sociais;

III. Acompanhar a implementação de programas e ações governamentais;

IV. Propor diretrizes para políticas públicas de promoção da igualdade racial;

V. Incentivar a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º. O Conselho será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo-se a participação paritária, na forma a ser definida em regulamento.

Art. 4º. A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Compete ao Conselho:

I. Propor políticas públicas e ações governamentais;

II. Acompanhar e avaliar a execução de programas;

III. Emitir pareceres e recomendações;

IV. Promover estudos e debates;

V. Estimular a participação social.

Art. 6º. O funcionamento, organização, estrutura e composição do Conselho serão definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução de políticas relacionadas à igualdade racial.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

LEI N.º 4.924/2026

"Institui a Política Municipal de Valorização do Samba, cria o Dia Municipal do Samba, e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Valorização do Samba, com o objetivo de reconhecer, proteger, fomentar e difundir o samba como patrimônio cultural imaterial do povo brasileiro.

Art. 2º. Fica instituído o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 02 de dezembro, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal:

I. Valorizar o samba como expressão da cultura afro-brasileira;

II. Combater qualquer forma de discriminação cultural e racial;

III. Incentivar a produção cultural local;

IV. Promover inclusão social por meio da cultura;

V. Fortalecer a economia criativa e o turismo cultural;

VI. Preservar a memória e a história do samba no município.

Art. 4º. A política será orientada pelas seguintes diretrizes:

I. Respeito à diversidade cultural;

II. Promoção da igualdade racial;

III. Democratização do acesso à cultura;

IV. Apoio aos artistas e grupos locais;

V. Descentralização das ações culturais;

VI. Participação da comunidade.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes ações:

I. Festival Municipal do Samba, com a realização anual de evento com artistas locais, regionais e nacionais.

II. Circuito de Rodas de Samba, com a promoção de rodas de samba em bairros, praças e espaços públicos.

III. Samba na Escola, com a inclusão de atividades educativas sobre o samba na rede municipal de ensino.

IV. Cadastro Municipal de Sambistas, através da criação de banco de dados de artistas, compositores e grupos locais.

V. Incentivo Cultural, com fomento a projetos por meio de editais, parcerias e leis de incentivo.

VI. Memória e Patrimônio, através de registro histórico do samba no município (documentários, arquivos, exposições).

Art. 6º. Fica instituída a Semana Municipal do Samba, a ser realizada na semana do dia 02 de dezembro, com:

I. Apresentações culturais;

II. Oficinas e palestras;

III. Ações educativas;

IV. Eventos comunitários.

Art. 7º. O Município poderá firmar parcerias com:

I. Entidades culturais;
II. Escolas de samba;
III. Associações comunitárias;
IV. Iniciativa privada;
V. Órgãos estaduais e federais.

Art. 8º. As ações desta Lei observarão os princípios da Lei Estadual nº 14.187/2010, promovendo o combate à discriminação racial e cultural.

Art. 9º. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, fundos de cultura, convênios e parcerias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

LEI N.º 4.925/2026

"Estabelece normas gerais sobre Segurança Escolar."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas sobre a segurança escolar no Município de Ituverava-SP.

Parágrafo único. A segurança escolar é um direito de todos os usuários envolvidos no sistema municipal de educação e ensino e, responsabilidade de toda comunidade e instituições públicas e privadas em todos os níveis, devendo o Município instituir convênios e parcerias para o fomento e ações na forma das diretrizes apresentadas.

Art. 2º. São diretrizes para a efetivação da segurança escolar:

I. Elaborar e proceder à implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;

II. Estabelecer prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;

III. Conceber, implementar e desenvolver procedimentos de monitorização e acompanhamento em matéria de segurança escolar;

IV. Proceder à monitorização dos sistemas de vigilância das escolas;

V. Promover acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;

VI. Conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;

VII. Realizar visitas e reuniões de trabalho nas escolas, em articulação com a comunidade escolar;

VIII. Organizar ações de formação específicas sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas;

IX. Promover e assegurar a realização periódica de exercícios simulados, não só para testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas;

X. Manter uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas;

XI. Acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução noutros entes da federação e países.

Parágrafo único. São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não violência.

Art. 3º. É obrigatório a delimitação de área como de segurança escolar pelo Poder Público Municipal, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolares e deverá ser identificado.

Art. 4º. A ação do Poder Público na efetivação da segurança escolar compreende:

I. Controlar e registrar o acesso de todas as pessoas nas unidades e ensino no município através de câmeras de segurança ou outros meios disponíveis e adequados ao controle;

II. Intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;

III. Viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar:

a) Iluminação pública adequada nos acessos à instituição;

b) Pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições;

c) Poda de árvores e limpeza de terrenos;

d) O controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;

e) Retirada de entulhos;

f) Manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade.

IV. Reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;

V. Controlar o acesso de crianças e adolescentes a:

a) Quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;

b) Gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;

c) Fogos de artifício;

d) Bebidas alcoólicas.

VI. Regulamentar o uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

a) Limites de velocidade;

b) Sinalização adequada;

c) Outras necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Art. 5º. Caberá ao Poder Público, em parceira com as diretorias das escolas, as Associações de pais e Mestres e com a comunidade escolar, promover ações que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art. 6º. Ao Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes, ou quando de sua jurisdição, aplicar sanções aos infratores por transgressões cometidas em desrespeito a presente lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 8 de junho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 8 de junho de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

Ficam convocados, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2.026, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo relacionados. Os candidatos abaixo deverão comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Ituverava, situada na Rua João José de Paula, nº 776, munidos de sua documentação (conforme Anexo I), nos dias 11/06/2026, 12/06/2026 e 15/06/2026, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para nomeação dos cargos para o qual foram classificados.

O candidato convocado que não comparecer nos dias acima citados, ou seja, 11/06/2026, 12/06/2026 e 15/06/2026, será considerado desistente.

Publique-se no local de costume da Prefeitura Municipal (diário oficial).

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Convocação para suprir os candidatos que não compareceram na lista anterior)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
19º AFRO	SONIA REGINA DE PAULA MARQUES	118315
20º AFRO	LUCIANO COSTA AVANCI	119902
57º	CRISTIANE BUENO SOARES HANNA	120519
58º	ANDREZA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO	119320
59º	RAFAELA FERNANDA CABRAL BALLATORI	120093
21º AFRO	ALTAMIRES NUNES FLORES	118225
60º	EDILENE DA SILVA SANTOS	119638
61°	MARIA CARDOSO CARVALHO GOMES	119068

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
22º AFRO	JANAINA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	118297
62º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS	118384
63º	DAIANA RIBEIRO	119383
64º	LAURA DE PAULA BARBOSA	118667
65º	VANIA MARA VIGARANI SILVA MACEDO	118290
23º AFRO	ANA RITA SILVA ALVES	118372
66º	SAMARIA DE ALMEIDA BRANCAO	118647
67º	ANDREZA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA	119830
68º	RODRIGO CINTRA MENEZES	119164
69º	LEILA DE PAULA CAMPOS CARVALHO	118887

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
5º	MARIA EDUARDA CATROQUI RODRIGUES SILVA	118452
6º	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA	119747
7º	ANA LUIZA MARTINS FLORENCIO CORREA	118943
8º	LETICIA APARECIDA DE SOUSA SILVA	118234

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	LUIZA AZEVEDO DE ALMEIDA	119009

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	RODRIGO MARQUIORI VASCONSELLOS	120242

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
4º	BRUNA DE OLIVEIRA BATISTA	118529
5º	ELTON JOSE NAVES	119506

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
3º	ROGERIO LEONE LOURENÇO	118352
4º	SANDRA ALVES RODRIGUES GOMES	120497

2ºAFRO	JAQUELINE CRISTINA TAVARES LIMA	118263

Ituverava, 10 de junho de 2.026.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTAÇÃO

1- 01 Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento (Titular);

2- 01 Xerox do RG;

3- 01 Xerox do CPF;

4- 01 Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação da última eleição;

5- 01 Xerox da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (solteiros);

6- 01 Xerox autenticado do comprovante de escolaridade, habilitação legal e Especialização, correspondentes ao nível exigido no edital de processo seletivo para cada emprego, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal ;

7- 01 Xerox do Cartão com o nº do PIS ou PASEP;

8- Comprovante de endereço (talão de água ou Luz);

9- Comprovante do nº de conta no Banco Santander

10- Carteira de trabalho

11- 01 foto 3x4 do titular;

12- Reservista (se for o caso)

13- Atestado de Antecedentes Criminais

14- Apresentar Declaração dos bens e valores ou declaração anual de bens apresentado à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações. (Lei Federal nº 8.429/92, Art. 13 "caput" e seus parágrafos).

*15- **(Se professor)**, comprovante de acúmulo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;*

*16- **(Se aposentado)**, xerox do comprovante de aposentadoria;*

*17- **(Se profissional da Saúde)** comprovante de que exerce apenas um outro cargo, emprego ou função pública.*

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93, classificada em segundo lugar para o Item Nº 64 – Objeto: SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOME CARE POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIA / 07 (SETE) DIAS POR SEMANA., para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os proximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 10 de junho de 2026

Athayde Moreira Jaikin
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Ituverava

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 080/2025 – Processo N° 094/2025
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Ituverava, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 094/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 080/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Serviços Comuns**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOME CARE POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIA / 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.**
Quantidade:	**12 Mês(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 11.500,00**
Valor Total:	**R$ 138.000,00**
Participante Vencedor:	**SELAT SERVICOS DE SAUDE LTDA**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**47.282.641/0001-40**
Cidade UF:	**Ituverava - SP**
Valor total Contratado:	**R$ 138.000,00**

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, como autoridade competente adjudicou:	**1**

Ituverava - SP, 10 de Junho de 2026,

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo

(Assinado no Original)

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Ituverava

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 080/2025 – Processo N° 094/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Ituverava, Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 094/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 080/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Contratação de Serviços Comuns**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**SERVIÇO DE CUIDADOR PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOME CARE POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIA / 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.**
Quantidade:	**12 Mês(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 9.964,33**
Valor Total:	**R$ 119.571,96**
Participante Vencedor:	**RENI SILVA PAZ ME**
Apelido:	**Participante 4**
Documento do Licitante:	**26.687.775/0001-70**
Cidade UF:	**Ituverava - SP**
Valor total Contratado:	**R$ 119.571,96**

Ituverava - SP, 22 de Janeiro de 2026 as 15 horas e 50 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo,

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Ituverava

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 16/2026 – Processo N° 26/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Ituverava, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo licitatório N° 26/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 16/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**MANUTENÇÃO EM FORRO DE PVC (considerando a retirada de partes danificadas, reforço da parte estrutural e realinhamento d**
Quantidade:	**1.850 MetroQua(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 38,30**
Valor Total:	**R$ 70.855,00**
Participante Vencedor:	**34.836.629 RENATO DA SILVA MACHADO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 6282**
Documento do Licitante:	**34.836.629/0001-98**
Cidade UF:	**Ituverava - SP**
Valor total Contratado:	**R$ 70.855,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Critério de aceitação da proposta:	**Menor Preço**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**INSTALAÇÃO DE FORRO PVC (Forro de PVC na cor branca 8 mm X 20cm de largura, com todo material e acessórios na instalação**
Quantidade:	**2.400 MetroQua(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 81,85**
Valor Total:	**R$ 196.440,00**
Participante Vencedor:	**34.836.629 RENATO DA SILVA MACHADO**
Apelido utilizado na sala:	**Participante 32161**
Documento do Licitante:	**34.836.629/0001-98**
Cidade UF:	**Ituverava - SP**

Valor total Contratado:	R$ 196.440,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, como autoridade competente adjudicou:	1 2

Ituverava - SP, 3 de Junho de 2026 as 9 horas e 45 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo (assinado no original)

Município de Ituverava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Adjudicação	03/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Prefeitura Municipal de Ituverava	Luiz Antônio de Araújo

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-L62D-ML1Y

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-L62D-ML1Y

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
03/06/2026, 09:46:42

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Ituverava

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 16/2026 – Processo N° 26/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Ituverava, Sr.(a) Luiz Antônio de Araújo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo licitatório N° 26/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 16/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 1	
Objeto da Licitação:	**MANUTENÇÃO EM FORRO DE PVC (considerando a retirada de partes danificadas, reforço da parte estrutural e realinhamento d**
Quantidade:	**1.850 MetroQua(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 38,30**
Valor Total:	**R$ 70.855,00**
Participante Vencedor:	**34.836.629 RENATO DA SILVA MACHADO**
Apelido:	**Participante 6282**
Documento do Licitante:	**34.836.629/0001-98**
Cidade UF:	**Ituverava - SP**
Valor total Contratado:	**R$ 70.855,00**

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	**Registro de Preços de Serviços**
Item 2	
Objeto da Licitação:	**INSTALAÇÃO DE FORRO PVC (Forro de PVC na cor branca 8 mm X 20cm de largura, com todo material e acessórios na instalação**
Quantidade:	**2.400 MetroQua(s)**
Marca:	
Valor Unitário:	**R$ 81,85**
Valor Total:	**R$ 196.440,00**
Participante Vencedor:	**34.836.629 RENATO DA SILVA MACHADO**
Apelido:	**Participante 32161**

Documento do Licitante:	34.836.629/0001-98
Cidade UF:	Ituverava - SP
Valor total Contratado:	R$ 196.440,00

Ituverava - SP, 3 de Junho de 2026 as 9 horas e 45 minutos

Autoridade Competente: Luiz Antônio de Araújo, (assinado

no original)

Promotor: Prefeitura Municipal de Ituverava,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Ituverava

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO
Termo de Homologação	03/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE	**EMITIDO POR**
Prefeitura Municipal de Ituverava	Luiz Antônio de Araújo

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-80HG-94NA

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-80HG-94NA

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
03/06/2026, 09:46:28

Editais

Lei Aldir Blanc

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Ituverava - SP, 10 de junho de 2026

A Prefeitura Municipal de Ituverava - SP, torna pública a LISTA DE SELECIONADOS no Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

Categoria A (Fomento)

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR
01	A1 SOLO - DOUGLAS SILVINO ALVES	439.***.498-**	Cultura Sertaneja ao Vivo	R$ 1.500,00
02	A1 SOLO - FABIANO CARDOSO DA SILVA	274.***.048-**	Fabiano Sá – Ao Vivo Sem Filtro	R$ 1.500,00
03	A1 DUPLA - JONAS NAVES MORAIS	462.***.958-**	MORAIS E MARCHIORI	R$ 3.500,00
04	A1 SOLO - JORGE LUIS AGUIAR PORTO	346.***.838-**	JORGE PORTO	R$ 1.500,00
05	A1 SOLO - KELVIN BENOTTI GONÇALVES	408.***.438-**	KELVIN BENOTT VOZ E VIOLAO	R$ 1.500,00
06	A1 DUPLA - KENNER WESLEY PEDRO APARECIDO DE LIMA	443.***.998-**	KENNER E DAVI	R$ 3.500,00
07	A1 SOLO - LUCAS CANDEIA VIEIRA	57.***.890/0001-**	LUCAS VIEIRA	R$ 1.500,00
08	A1 SOLO - MICAEL APARECIDO CHICONI	409.***.288-**	MIKAEL	R$ 1.500,00
09	A1 DJ - MATHEUS HENRIQUE NEIVA SEGISMUNDO	47.***.956/0001-**	Bailinho do Neiva para Dia das Crianças	R$ 1.500,00
10	A1 DJ - SÉRGIO MURILO SANTOS NOGUEIRA	477.***.218-**	DJ Nogueira – Apresentação Musical Profissional	R$ 1.500,00
11	A1 DUPLA - THIAGO DANTAS DE PAULA	335.***.968-90	Show da dupla sertaneja Fernando e Thiago	R$ 3.500,00
12	A2 JAYNE BENTO SAMPAIO	402.***.318-**	Vivências Musicais e Cultura em Comunidade	R$ 20.000,00
13	A2 LUIZ HENRIQUE ALCÂNTARA	145.***.928-**	BATUCAÇÃO	R$ 20.000,00
14	A2 SAMUEL DE SOUZA ANDRADE	089.***.136-**	Música para o povo (Violão popular)	R$ 20.000,00
15	A3 BRUNA EDUARDA DA SILVA PAULA CARDOSO	459.***.238-**	Fios que Acolhem: Crochê Solidário e Formação Criativa	R$4.100,00
16	A3 ELIANE CRISTINA DE JESUS SANTOS	320.***.708-**	LIACESSÓRIOS	R$4.100,00
17	A3 GLÓRIA REGINA DE ANDRADE CAZAROTI	117.***.898-**	Crochê na Praça - Arte, Aprendizado e Inclusão.	R$4.100,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

18	A3 JOANA DARC VALERIO DUQUE	864.***.438-**	SEM NOME	R$4.100,00
19	A3 MARGARETE DONIZETI BENTO	083.***.768-**	Folclore popular	R$4.100,00
20	A4 FABIANO DA SILVA	098.***.588-**	ARTES NAS GRADES (EXPOSIÇÃO SUSPENSA)	R$5.500,00
21	A4 PAULO CAVALCANTE MOURA	098.***.828-**	Arte no Chão: Galeria Horizontal	R$5.500,00
22	A5 ALEX MESSIAS FELIPE	222.***.838-**	Viva Circo – Cachoeirinha “Arte que encanta, cultura que transforma”	R$4.100,00
23	A5 DÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA	046.***.458-**	CONTANDO HISTÓRIAS NA PRAÇA	R$4.100,00
24	A5 LISANDRA ELEUTÉRIO DE PAULA FARIA	484.***.238-**	REINO DA IMAGINAÇÃO	R$4.100,00
25	A5 LUANA PEREIRA MARTINS	342.***.528-**	Vila do Samba: É preciso uma aldeia inteira para educar uma criança	R$4.100,00
26	A6 AURO DONIZETI SILVA VALIZI	057.***.358-**	QUANTA SAUDADE	R$4.100,00
27	A6 FELIPE GOULART ALCÂNTARA	495.***.718-**	TOCANDO EM FRENTE - AUDIOVISUAL	R$4.100,00
28	A6 HELOY PEREIRA FRAGUAS BARBOSA VIDAL	40.***.772/0001-**	Memória Cultural – Documentário sobre a Reinauguração do Centro Cultural de Ituverava	R$4.100,00
29	A6 LEANDRA DOS SANTOS AGUILAR	411.***.858-**	AMOR PELA ARTE	R$4.100,00
30	A6 MARIA EDUARDA COSTA MELO	410.***.358-**	Dança e Expressão – Aulão Cultural ao Ar Livre	R$4.100,00
31	A6 PAULO GUSTAVO DE ALMEIDA CALABREZI	370.***.788-**	LIVES COM PROPÓSITO: CULTURA GAMER, INCLUSÃO, DIÁLOGO SOBRE AUTISMO	R$4.100,00
32	A6 JOSIMAR APARECIDO DA COSTA SANTOS	348.***.678-**	ITUVERÀ CULTURA PRIMEIRO ENCONTRO DE GRAFITE DE ITUVERAVA	R$4.100,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Não selecionados

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	OBS.
01	A1 JEFERSON RODRIGO DE SOUZA	354.***.534-**	Nakeles Pikes do Djeff	Categoria escolhida pelo proponente não contempla gravação de audiovisual
02	A2 HELOY PEREIRA FRAGUAS BARBOSA VIDAL	40.***.772/0001-**	IMPULSO ARTÍSTICO	Edital itens 6.2 e 6.3

Categoria B (Premiação por trajetória passada)

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
01	ALEX MESSIAS FELIPE	222.***.838-**	PRODUÇÃO CULTURAL	R$ 750,00
02	ALINE SANTOS SILVA	404.***.718-**	ARTESANATO	R$ 750,00
03	ANA CAROLINA RIBEIRO FONSECA DE RESENDE	249.***.978-**	ARTESANATO	R$ 750,00
04	ANA CLAUDIA PONTES LEITE LIPORONI	076.***.418-**	ARTESANATO	R$ 750,00
05	ANA MARIA CAMPOS CASSIANO	314.***.988-**	ARTESANATO	R$ 750,00
06	ANA MARIA CAMPOS CASSIANO	314.***.988-**	ARTESANATO	R$ 750,00
07	ANA MARIA MORAIS DE SOUSA	158.***.878-**	ARTESANATO	R$ 750,00
08	ANDREA MARCIA LOPES GUIMARÃES DA SILVA	149.***.238-**	ARTESANATO	R$ 750,00
09	ANDREZZA CRISTINA ALVES ROSA	107.***.686-**	AGENTE CULTURAL	R$ 750,00
10	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	279.***.578-**	ARTES PLÁSTICAS	R$ 750,00
11	ARIANE APARECIDA VIANA ALBINO	419.***.698 - **	ARTESANATO	R$ 750,00
12	AURO DONIZETI SILVA VALIZI	057.***.358-**	MÚSICA	R$ 750,00
13	BRUNA EDUARDA DA SILVA PAULA CARDOSO	459.***.238-**	ARTESANATO	R$ 750,00
14	CARLA LUCHESI DE SOUZA	412.***.598-**	PRODUÇÃO	R$ 750,00
15	CARLOS BETTINI FILHO	090.***.928-**	ARTESANATO	R$ 750,00
16	CLEUSA MARIA MORAIS DE SOUSA OTA	081 *** 898 **	ARTESANATO	R$ 750,00
17	DÂNIA MARIA DE SOUZA SILVA	046.***.458-**	ARTESANATO	R$ 750,00
18	DAVI DE PAULA ALVES	439.***.358-**	MÚSICA	R$ 750,00
19	DIEGO APARECIDO CHINALI SILVA NEVES	378.***.848-**	MÚSICA	R$ 750,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

20	DONIZETE APARECIDO PROVIDELO	360.***.868-**	MÚSICA	R$ 750,00
21	DOUGLAS SILVINO ALVES	439.***.498-**	MÚSICA	R$ 750,00
22	DULCE HELENA DE OLIVEIRA BENTO FALLEIROS	159.***.848-**	ARTESANATO	R$ 750,00
23	EDNA MARIA MORAIS DE SOOUSA E SILVA	030.***.298-**	ARTESANATO	R$ 750,00
24	ELAINE CRISTIINA DE ANDRADE LIMA PITA	297.***.238-**	ARTESANATO	R$ 750,00
25	ELIANE CRISTINA DE JESUS SANTOS	320.***.708-**	ARTESANATO	R$ 750,00
26	ELMARA ALESSANDRA CHAVES GOUVEIA	329.***.658-**	ARTESANATO	R$ 750,00
27	ELZA MARTA DE QUEIROZ	624.***.188-**	ARTESANATO	R$ 750,00
28	EVERTON FERNANDES MAESTRE DA CRUZ	357.***.538-**	MÚSICA	R$ 750,00
29	FABIANO CARDOSO DA SILVA	274.***.048-**	MÚSICA	R$ 750,00
30	FABIANO DA SILVA	098.***.588-**	ARTES PLÁSTICAS	R$ 750,00
31	FERNANDO FERREIRA VILAS BOAS	315.***.788-**	MÚSICA	R$ 750,00
32	FLÁVIA TEORO DE BARROS	138.***.298-**	ARTESANATO	R$ 750,00
33	FRANCIELE SAMPAIO DE SOUSA LIPORACI	300.***.178-**	ARTESANATO	R$ 750,00
34	FRANCINE ROCHA CUCATO	098.***.728-**	ARTESANATO	R$ 750,00
35	GILBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	333.***.908-**	MÚSICA	R$ 750,00
36	GLÓRIA REGINA DE ANDRADE CAZAROTI	117.***.898-**	ARTESANATO	R$ 750,00
37	GUILHERME APARECIDO CORREIA DOS SANTOS	315.***.708-**	MÚSICA	R$ 750,00
38	GUILHERME BIANCONI RODRIGUES	372.***.978-**	MÚSICA	R$ 750,00
39	GUILHERME SATOSHI MIRANDA NANYA	463.***.048-**	FOTOGRAFIA	R$ 750,00
40	GUMERCINDO ANTONIO DA SILVA	317.***.598-**	MÚSICA	R$ 750,00
41	HELOY PEREIRA FRAGUAS BARBOSA VIDAL	40.***.772/0001-**	PRODUTOR CULTURAL	R$ 750,00
42	IVANA MARISA PRADO	071.***.468-**	MÚSICA	R$ 750,00
43	JANAÍNA DE FREITAS BARRETO	279.***.178-**	MÚSICA	R$ 750,00
44	JAYNE BENTO SAMPAIO	402.***.318-**	DANÇA	R$ 750,00
45	JEANY BENTO SAMPAIO	364.***.148-**	ARTESANATO	R$ 750,00
46	JEFERSON RODRIGO DE SOUZA	354.***.534-**	MÚSICA	R$ 750,00
47	JONAS NAVES MORAIS	462.***.958-**	MÚSICA	R$ 750,00
48	JONATHAN DANILO DA SILVA PHELIPPE	386.***.718.**	MÚSICA	R$ 750,00
49	JOSÉ EMÍLIO CASTIONI	982.***.928-**	MÚSICA	R$ 750,00
50	JOSÉ MANOEL RAMOS PEREIRA	385.***.166-**	LANÇAMENTO DE LIVRO	R$ 750,00

SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

51	JOSÉ VALIZI	214.***.658-**	MÚSICA	R$ 750,00
52	JULIANA DE LIMA E SILVA OLIVEIRA	030.***.628-**	ARTESANATO	R$ 750,00
53	KELVIN BENOTTI GONÇALVES	408.***.438-**	MÚSICA	R$ 750,00
54	KENNER WESLEY PEDRO APARECIDO DE LIMA	443.***.998-**	MÚSICA	R$ 750,00
55	LEANDRA DOS SANTOS AGUILAR	411.***.858-**	ATRIZ	R$ 750,00
56	LUANA PEREIRA MARTINS	342.***.528-**	CAPOEIRA	R$ 750,00
57	LUCAS CANDEIA VIEIRA	57.***.890/0001-**	MÚSICA	R$ 750,00
58	LUCAS GABELINI GUMIERO	218.***.618-**	MÚSICA	R$ 750,00
59	LUCAS SILVA MONTERSOL	425.***.918-**	MÚSICA	R$ 750,00
60	LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI MOURA	220.***.838-**	ARTESANATO	R$ 750,00
61	LUCIANO LOPES NEVES	325.***.198-**	MÚSICA	R$ 750,00
62	LUIZ GUSTAVO VIANA UGRAITA	407.***.778-**	MÚSICA	R$ 750,00
63	MARCELO MENEZES DA SILVA	275.***.828-**	MÚSICA	R$ 750,00
64	MÁRCIA RODRIGUES MARTINS	277.***.838-**	ARTESANATO	R$ 750,00
65	MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES RABELO	317.***.648-**	ARTES PLÁSTICAS	R$ 750,00
66	MARGARETE DONIZETI BENTO	083.***.768-**	ARTESANATO	R$ 750,00
67	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	122.***.418-**	ARTESANATO	R$ 750,00
68	MARIA ELIANA DO CARMO	267.***.578-**	CULINÁRIA TRADICIONAL	R$ 750,00
69	MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO	196.***.118-**	ARTESANATO	R$ 750,00
70	MARIA JOSÉ DE ASSIS	109.***.033-**	ARTESANATO	R$ 750,00
71	MARIA TEREZA PERES DA SILVA SANTOS	178.***.588-**	ARTESANATO	R$ 750,00
72	MARIANA AMARILIS GOMES DA SILVA THIMOTEU	443.***.168-**	ARTESANATO	R$ 750,00
73	MARINA RIBEIRO RESENDE COIMBRA	389.***.138-**	ARTESANATO	R$ 750,00
74	MARIZA NUNES BARROS	002.***.948-**	ARTESANATO	R$ 750,00
75	MATHEUS HENRIQUE NEIVA SEGISMUNDO	47.***.956/0001-**	MÚSICA	R$ 750,00
76	MEIRE DIAS VASCONCELOS MARTINS	343.***.398-**	ARTESANATO	R$ 750,00
77	MICAELLY GONÇALVES CARDOSO	389.***.288-**	ARTESANATO	R$ 750,00
78	NELSON CATROQUI FILHO	551.***.438-**	FOTOGRAFIA	R$ 750,00
79	NILZA BARBOSA DA SILVA ALMEIDA	167.***.468-**	ARTESANATO	R$ 750,00
80	NOELLE CRISTINA BARBOSA MACEDO	222.***.738-**	ARTESANATO	R$ 750,00
81	PAULO CAVALCANTE MOURA	098.***.828-**	ARTES VISUAIS	R$ 750,00
82	PAULO DONIZETE REZENDE FILHO	414.***.258-**	CENOGRAFIA/ AUDIOVISUAL	R$ 750,00

SNC Sistema Nacional de Cultura MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

83	PAULO GUSTAVO DE ALMEIDA CALABREZI	370.***.788-**	VIDEOMAKER	R$ 750,00
84	REGINA HELENA DE SOUZA SANTOS	981.***.168-**	ARTESANATO	R$ 750,00
85	REIDNER SILVA ANDRADE	262.***.568-**	MÚSICA	R$ 750,00
86	RENATA MACEDO SATURNO	150.***.928-**	ARTESANATO	R$ 750,00
87	ROBERTA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA SILVA	307.***.208-**	ARTESANATO	R$ 750,00
88	RODRIGO BARBOSA CRUZ	443.***.768-**	FESTAS POPULARES	R$ 750,00
89	ROGÉRIA TEORO DE MORAIS	141.***.968-**	ARTESANATO	R$ 750,00
90	ROSELI VIANA ALBINO	026.***.978 - **	ARTESANATO	R$ 750,00
91	RÚBIA BATISTA RAMOS FERREIRA	361.***.348-**	ARTESANATO	R$ 750,00
92	SANDRA MARIA DOS SANTOS DUQUE	251.***.058-**	ARTESANATO	R$ 750,00
93	SHEILA FERNANDA PARREIRA BERNARDES	220.***.348-**	ARTESANATO	R$ 750,00
94	SIDNEI BENEDITO DE FREITAS PEREIRAS	416.***.248-**	MÚSICA	R$ 750,00
95	SOLANGE DA GRAÇA BARBOSA PIMENTA FERREIRA	071.***.488-**	ARTESANATO	R$ 750,00
96	THAIS GALINDO NUNES	318.***.988-**	ARTESANATO	R$ 750,00
97	THIAGO DANTAS DE PAULA	335.***.968-**	MÚSICA	R$ 750,00
98	THIAGO DE OLIVEIRA LUCAS	325.***.408-99	ARTESANATO	R$ 750,00
99	TÚLIO LOPES GUIMARÃES DA SILVA	58.***.360/0001-**	MÚSICA	R$ 750,00
100	TULIO PEDROSO MARCHIORI	375.***.258-**	MÚSICA	R$ 750,00
101	VINICIUS PASCHOAL DOS SANTOS	395.***.598-**	MÚSICA	R$ 750,00
102	VIVIANE RUSSIGNOLI MARTINS	367.***.198-**	ARTESANATO	R$ 750,00

ão selecionados

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA
01	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS MEDEIROS	362.***.118-**	NÃO CONSTA
02	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	227.***.038-**	NÃO CONSTA
03	IVO DE SOUSA	081.***.208-**	NÃO CONSTA
04	MILENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	392.***.348-**	NÃO CONSTA
05	RAFAELA FERNANDA CABRAL BALLATORI	402.***.858-**	NÃO CONSTA

MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Luiz Antônio Araújo

Prefeito Municipal